

EDITORIAL



Síntese! Conforme o senso comum, a reunião de diferentes elementos num todo coerente. De certa foram, o recente incêndio no Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, São Cristóvão, Rio de Janeiro, sintetiza - e simboliza - o descaso de agentes públicos com a memória nacional.

Em 02 de setembro último, a destruição completa ou deterioração de grande parte dos 20 milhões de itens que integravam o acervo da instituição bicentenária, também externou, de forma trágica, o consciente descuido das autoridades republicas com os vestígios da nossa memória - dos bens "preservados" em instituições de status nacional ou em espaços improvisados em pequenas cidades.

Paulo Knauss, diretor do Museu, assim avaliou a situação: "O acervo do museu não é para a história do Rio de Janeiro ou do Brasil. É fundamental para a história mundial. Nossa país está carente de uma política que defenda nossos museus."¹

Certamente, é possível uma acréscimo. Estamos carentes de políticas públicas que valorizem e contribuam para a preservação da nossa memória (em seus múltiplos suportes e dimensões). Mas como lembrou o eminent historiador Jacques Le Goff, uma vestígio da memória "não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de força que aí detinham o poder." Ao contrário, "resulta do esforço das sociedades históricas para impor ao futuro - voluntária ou involuntariamente - determinada imagem de si próprias."²

¹ O Globo. 02 set. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2018/09/02/incendio-atinge-a-quinta-da-boa-vista-rio.ghtml>>. Acesso em 03 set. 2018.

² LE GOFF, J. Documento/monumento. In: _____. *História e memória*. Campinas: Unicamp, 1996, p. 535-538.

Pensar as relações de força que historicamente relegam a segundo plano a memória nacional foi o norte, ainda em 2017, da abertura de edital convidando interessados em publicar artigos no dossiê intitulado Patrimônio, cultura material e imaterial: diálogos e perspectivas, organizado pelos professores Dr. Eduardo Giavara (FACIP/UFU) e Dr. Aurelino José Ferreira Filho (FACIP/UFU).

Com oito contribuições de pesquisadores de diferentes instituições, esperamos que a leitura dos textos fomente a reflexão e instigue o debate. Pois, como colocou Michael Pollak, as “memórias subterrâneas que prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e de maneira quase imperceptível afloram em momentos de crise em sobressaltos bruscos e exacerbados.”³

Será este um momento de crise que possibilitará a valorização da memória nos trópicos? Descuido, desvalorização e falta de investimentos serão substituídos por consistentes políticas públicas voltadas para os múltiplos e diversificados componentes da (s) memória (s) nacional (is)?

Como apontou Fabiana Santos Dantas em sua tese de doutoramento:

Reconhecer ao indivíduo e à coletividade o direito à preservação dos sentidos da sua existência, genericamente chamado de direito à memória, revestido de *status* de fundamentalidade porque indispensável à existência digna do ser humano. O seu exercício compreende dois aspectos principais: o primeiro, de aprendizagem das experiências sociais passadas, que servem de orientação e base para a construção de um futuro melhor; e, em segundo lugar, a formação da consciência de pertença do indivíduo ao grupo (identidade cultural), fundamental para a sua inserção política e para o exercício da sua cidadania.⁴

Além dos artigos que versam ao direito à memória, remetendo à cultura material e imaterial, Albuquerque também publicará três colaborações de temática livre.

³ POLLAK, Michael. Memória, esquecimento e silêncio. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, vol. 2, n.º 3, 1989. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>>. Acesso em 02 jun. 2018.

⁴ DANTAS, Fabiana Santos. O direito fundamental a memória. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal de Pernambuco, 2008. p. 19-20. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/4176/1/arquivo6343_1.pdf>. Acesso em 03 jun. 2018.

O texto de Simone de Paula Rocha Souza objetiva discutir sobre o silenciamento da mulher-professora em uma sociedade patriarcal, pensando a “criança com deficiência” e processo do brincar em suas relações com a educação.

Por sua vez, Ari Madeira Costa visa apontar algumas faces do apagamento moral e do extermínio de jovens negros na cidade de Rondonópolis/MT.

Já Raylinn Barros da Silva procurou desvelar uma paixão entre dois missionários católicos que se estabeleceram no antigo extremo norte de goiano - atual norte tocantinense - na metade do século XX.

É também momento de informar modificações no Conselho Editorial da nossa revista. A partir da publicação do nº 19, o professor Edvaldo Correa Sotana deixará a equipe, que passará a contar com o professor Aguinaldo Rodrigues Gomes.⁵ Não obstante, albuquerque continuará preocupada com os preceitos éticos na divulgação do conhecimento científico interdisciplinar e relevante para nossa sociedade.

Ótima e instigante leitura!!!

Aquidauana, primavera de 2018.

Edvaldo Correa Sotana
Miguel Rodrigues de Sousa Neto
Carlos Martins Junior,
Conselho Editorial

⁵ Transferência para Departamento de História, Instituto de Geografia, História e Documentação (IGHD), Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), portaria de redistribuição n.º 618 do cargo para a UFMT, conforme publicação no DOU n.º 76, de 20/04/2018, Seção 2, Página 9.